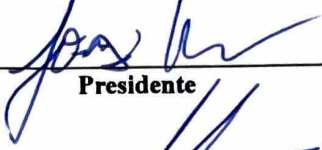


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE
"Casa Severino Cbral de Vasconcelos"

CNPJ: 01.965.876.0001/35 – CEP: 58.382-000

Rua: Francisco Cabral de Vasconcelos, S/N, Centro – Riachão do Bacamarte-PB.

Requerimento Nº 35/2026	Entrada na Secretaria Em 27/05/2026	DESPACHO Aprovado na Sessão de Data: 29/05/2026
	Secretário	 Presidente  1º Secretário
	Adiado para a próxima Sessão Em ____/____/____	
	Presidente	

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, requer que após ouvido o plenário seja colocado em discussão e votação, o requerimento acima mencionado no sentido de que seja encaminhado ao Sr. Prefeito, ofício para que o mesmo determine junto a secretaria de Infra-Estrutura.

O Vereador Marco Aurélio de Lima, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, REQUER:

Que seja encaminhada solicitação ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de infraestrutura para que informe, no prazo de 15 (quinze) dias úteis: a situação atual do Conjunto Habitacional Josefa Patrício da Silva, localizado neste Município. A data de conclusão das obras e de vistoria final; apesar de já estarem construídas; quais providências serão adotadas para efetivar a entrega das moradias às famílias beneficiárias cadastradas; o cronograma estimado de chamamento, seleção e assinatura de contratos ou termos de concessão de uso das unidades. Que seja enviada também cópia deste requerimento ao Ministério Público do Estado e ao Conselho Municipal e estadual de habilitação, solicitando acompanhamento e fiscalização do processo de entrega das unidades habitacionais. Que o Executivo apresente, em anexo, a relação das famílias cadastradas e o critério adotado para seleção dos beneficiários, respeitando sigilo dos dados pessoais quando necessário.

JUSTIFICATIVA:

O Conjunto Habitacional Josefa Patrício da Silva encontra-se faltando pelo o visto a parte elétrica das casas, são dezenas de casas desocupadas enquanto várias famílias do Município continuam em situação de aluguel precário ou insalubridade. Como representante do povo e fiscalizador das ações do Executivo, é imprescindível obter esclarecimentos formais sobre os motivos da não entrega e garantir que as moradias sejam destinadas às famílias que atendem aos critérios legais e ao interesse público. A transparência e celeridade nesse processo evitam prejuízos

sociais e possíveis irregularidades.

Sala das Sessões; Riachão do Bacamarte/PB, 29 de maio de 2026

MARCO AURELIO DE LIMA
Vereador